

comunicados já inscritos, visando à isonomia com os candidatos que venham a se inscrever. Além disto, os candidatos já inscritos deverão atender às exigências contidas no Edital FEA-USP nº 06/2020 e atualizar a certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições. Os pedidos de inscrição e as atualizações deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao no período acima indicado.

EDITAL FEA-USP Nº 03/2022 – REABERTURA DE INSCRIÇÕES DO EDITAL FEA-USP Nº 07/2020 RELATIVAS AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 1 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em 15.12.2021 à luz das orientações contidas na Circular GR 228, de 24.9.2021, estarão reabertas, pelo prazo de 22 dias, das 9 horas (horário de Brasília) do dia 10 de janeiro até às 17 horas (horário de Brasília) do dia 31 de janeiro de 2022, as inscrições relativas ao Edital FEA-USP nº 07/2020 do concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo número 12353389, com o salário de R\$ 11.069,17 (onze mil e sessenta e nove reais e dezessete centavos) ao mês, junto ao Departamento de Administração, na área de conhecimento "Marketing", nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP. A partir da reabertura das inscrições, será permitida a atualização dos memoriais dos candidatos já inscritos, visando à isonomia com os candidatos que venham a se inscrever. Além disto, os candidatos já inscritos deverão atender às exigências contidas no Edital FEA-USP nº 07/2020 e atualizar a certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições. Os pedidos de inscrição e as atualizações deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao no período acima indicado.

EDITAL FEA-USP Nº 03/2022 – REABERTURA DE INSCRIÇÕES DO EDITAL FEA-USP Nº 08/2020 RELATIVAS AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 1 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em 15.12.2021 à luz das orientações contidas na Circular GR 228, de 24.9.2021, estarão reabertas, pelo prazo de 22 dias, das 9 horas (horário de Brasília) do dia 10 de janeiro até às 17 horas (horário de Brasília) do dia 31 de janeiro de 2022, as inscrições relativas ao Edital FEA-USP nº 08/2020 do concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo número 12353370, com o salário de R\$ 11.069,17 (onze mil e sessenta e nove reais e dezessete centavos) ao mês, junto ao Departamento de Administração, na área de conhecimento "Gestão de Pessoas nas Organizações", nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP. A partir da reabertura das inscrições, será permitida a atualização dos memoriais dos candidatos já inscritos, visando à isonomia com os candidatos que venham a se inscrever. Além disto, os candidatos já inscritos deverão atender às exigências contidas no Edital FEA-USP nº 08/2020 e atualizar a certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições. Os pedidos de inscrição e as atualizações deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao no período acima indicado.

EDITAL FEA-USP Nº 04/2022 – REABERTURA DE INSCRIÇÕES DO EDITAL FEA-USP Nº 49/2019 RELATIVAS AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 1 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em 15.12.2021 à luz das orientações contidas na Circular GR 228, de 24.9.2021, estarão reabertas, pelo prazo de 22 dias, das 9 horas (horário de Brasília) do dia 10 de janeiro de 2022, as inscrições relativas ao Edital FEA-USP nº 49/2019 do concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo número 12353397, com o salário de R\$ 11.069,17 (onze mil e sessenta e nove reais e dezessete centavos) ao mês, junto ao Departamento de Administração e Atuarial, na área de conhecimento "Contabilidade Societária", nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP. A partir da reabertura das inscrições, será permitida a atualização dos memoriais dos candidatos já inscritos, visando à isonomia com os candidatos que venham a se inscrever. Além disto, os candidatos já inscritos deverão atender às exigências contidas no Edital FEA-USP nº 49/2019 e atualizar a certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições. Os pedidos de inscrição e as atualizações deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao no período acima indicado. Isto posto, torna-se sem efeito os atos praticados pela Congregação em sessão de 13.5.2020, quando foram deferidos os pedidos de inscrições dos candidatos inscritos e constituída a Comissão Julgadora.

EDITAL FEA-USP Nº 05/2022 – REABERTURA DE INSCRIÇÕES DO EDITAL FEA-USP Nº 50/2019 RELATIVAS AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 1 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ATUARIAL DA FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em 15.12.2021 à luz das orientações contidas na Circular GR 228, de 24.9.2021, estarão reabertas, pelo prazo de 22 dias, das 9 horas (horário de Brasília) do dia 10 de janeiro até às 17 horas (horário de Brasília) do dia 31 de janeiro de 2022, as inscrições relativas ao Edital FEA-USP nº 50/2019 do concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo número 1235400, com o salário de R\$ 11.069,17 (onze mil e sessenta e nove reais e dezessete centavos) ao mês, junto ao Departamento de Contabilidade e Atuarial, na área de conhecimento "Atuarial", nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP. A partir da reabertura das inscrições, será permitida a atualização dos memoriais dos candidatos já inscritos, visando à isonomia com os candidatos que venham a se inscrever. Além disto, os candidatos já inscritos deverão atender às exigências contidas no Edital FEA-USP nº 50/2019 e atualizar a certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições. Os pedidos de inscrição e as atualizações deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao no período acima indicado.

br/gr/admissao no período acima indicado. Isto posto, torna-se sem efeito os atos praticados pela Congregação em sessão de 13.5.2020, quando foram deferidos os pedidos de inscrições dos candidatos inscritos e constituída a Comissão Julgadora.

EDITAL FEA-USP Nº 06/2022 – REABERTURA DE INSCRIÇÕES DO EDITAL FEA-USP Nº 10/2020 RELATIVAS AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 4 (QUATRO) CARGOS DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA DA FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em 15.12.2021 à luz das orientações contidas na Circular GR 228, de 24.9.2021, estarão reabertas, pelo prazo de 60 dias, das 9 horas (horário de Brasília) do dia 10 de janeiro até às 17 horas (horário de Brasília) do dia 11 março de 2022, as inscrições relativas ao Edital FEA-USP nº 10/2020 do concurso público de títulos e provas para provimento de 4 (quatro) cargos de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claros/cargos números 1235338, 1235346, 1235354 e 1235362, com o salário de R\$ 11.069,17 (onze mil e sessenta e nove reais e dezessete centavos) ao mês, junto ao Departamento de Economia, na área de conhecimento "Teoria Econômica", nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP. A partir da reabertura das inscrições, será permitida a atualização dos memoriais dos candidatos já inscritos, visando à isonomia com os candidatos que venham a se inscrever. Além disto, os candidatos já inscritos deverão atender às exigências contidas no Edital FEA-USP nº 10/2020 e atualizar a certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições. Os pedidos de inscrição e as atualizações deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao no período acima indicado.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL FEA-RP 005/2022 ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com a aprovação do referendo da Congregação em 05/01/2022, estarão abertas, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início às 09 horas (horário de Brasília) do dia 10/01/2022 e término às 18 horas (horário de Brasília) do dia 08/02/2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência (RDIDP), claro/cargo nº 1240218, com o salário de R\$ 11.069,17 (maio/19), junto ao Departamento de Contabilidade, na área de conhecimento: Ciência de dados aplicada à área de Contabilidade, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP e o respectivo programa que segue:

- Programa:
1. Módulos supervisionados de Machine Learning aplicados à Contabilidade, Controladoria e Finanças;
2. Modelos não supervisionados de Machine Learning aplicados à Contabilidade, Controladoria e Finanças;
3. Linguagens de programação para banco de dados e ciência de dados;
4. Dados multidimensionais e Business Intelligence aplicados à Contabilidade;
5. Processos automáticos de coleta de dados para a geração de relatórios contábeis e financeiros;
6. Modelos de simulação aplicados à Contabilidade, Controladoria e Finanças;
7. Pesquisa operacional em Contabilidade, Controladoria e Finanças;
8. Big Data: engenharia de dados, armazenamento, modelagem e deployment de modelos para suporte à decisão gerencial;
9. Processos de contabilização e sua integração com demais processos organizacionais em ambiente de sistemas ERP;
10. Modelos de séries temporais contábil-financeiras;
11. Aplicação de ciência de dados para a gestão estratégica de riscos de mercado e de crédito;
12. Aplicação de ciência de dados para decisões em Finanças Corporativas;
13. Aplicação de ciência de dados à Auditoria.

Bibliografia livre.
1. O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto (FEA-RP).

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da FEA-RP contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:
I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
II – prova de que o portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

- III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
IV – título de eleitor;
V – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

3. Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

3º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quanto a concessão do título de Doutor dependente dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino superior, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

7º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades específicas deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo espe-

cífico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da aqui estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntereza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

10 - O candidato poderá admitir a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. As inscrições serão julgadas pela Congregação da FEA-RP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta e cinco dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

4. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

- 1ª fase (eliminatória) – prova escrita
2ª fase – I) julgamento do memorial com prova pública de argumentação
II) prova didática
§ 1º - As provas terão pesos iguais.
§ 2º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

5. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

I – Primeira fase: PROVA ESCRITA – Caráter Eliminatório
V. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitida a exigência de outros documentos de outras atividades nesse período;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas para a duração da prova.
IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – o candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à comissão julgadora, nos termos da Circ. S/GC/070, de 5/9/2001, e decisão da Congregação da FEA-RP em sessão de 28.06.2018;

VII – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VIII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

IX – serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota no mínimo sete;

X – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

6. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II – Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUMENTO E JULGAMENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA
PROVA PÚBLICA DE ARGUMENTO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

I – O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo argumentação e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:
I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
II – atividade didática universitária;
III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
V – diplomas e outras dignidades universitárias.
PROVA DIDÁTICA

8. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á a 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;
V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

JULGAMENTO DA 2ª FASE
9. O término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

10. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até à primeira casa decimal.

11. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso xx.

12. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

13. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

14. A indicação dos candidatos será feita pelo examinador, segundo as notas por ele conferidas.

15. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

16. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

17. A indicação do docente aprovado no concurso, assim como a indicação de docentes decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 2721 de 2016.

18. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

19. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

20. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

21. Maiores informações bem como as normas pertinentes ao concurso encontram-se à disposição dos interessados na Seção de Apoio Acadêmico da FEA-RP/USP, situada à Avenida Bandeirantes, 3900, Prédio FEA-RP, Bloco B2, sala 40, em Ribeirão Preto, pelo telefone (16) 3315-4331 ou por e-mail: ataca@fearp.usp.br.

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

EDITAL FMVZ-USP Nº 01/2022 – COMUNICADO DE CANCELAMENTO

A Diretoria da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, nos termos do Ofício Circular GR 228, de 24/9/2021, que trata dos concursos Professor Doutor e Professor Titular suspensos por força da Lei Complementar nº 173, de 27/5/2020, e conforme decisão da Congregação em sessão ordinária realizada em 15/12/2021, está CANCELADO o concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Cirurgia, no conjunto das disciplinas VCI 4103 – “Técnica Cirúrgica”, VCI 4202 – “Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais”, VCI 0212 – “Introdução à Técnica Cirúrgica”, VCI 0535 – “Ortopedia Veterinária”, VCI 0537 – “Oftalmologia Veterinária” e VCI 0547 – “Odontologia Veterinária”, referência MS-3, em Regime de RDIDP, claro/cargo nº 1235915, referente ao Edital FMVZ 11/2020, publicado no D.O.E de 20/3/2020, Poder Executivo I, fl. 194.

Esclarecimentos poderão ser solicitados via e-mail à Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia (atacfmvz@usp.br).

EDITAL FMVZ-USP Nº 02/2022 – COMUNICADO DE CANCELAMENTO

A Diretoria da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, nos termos do Ofício Circular GR 228, de 24/9/2021, que trata dos concursos Professor Doutor e Professor Titular suspensos por força da Lei Complementar nº 173, de 27/5/2020, e conforme decisão da Congregação em sessão ordinária realizada em 15/12/2021, está CANCELADO o concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Clínica Médica, no conjunto das disciplinas VCM 4101 – “Semiologia”, VCM 4102 – “Patologia Clínica Veterinária”, VCM 4103 – “Patologia Médica” e VCM 0315 – “Clínica Médica de Pequenos animais”, referência MS-3, em Regime de RDIDP, claro/cargo nº 1235923, referente ao Edital FMVZ 06/2020, publicado no D.O.E de 21/2/2020, Poder Executivo I, fl. 238.

Esclarecimentos poderão ser solicitados via e-mail à Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia (atacfmvz@usp.br).

EDITAL FMVZ-USP Nº 03/2022 – COMUNICADO DE CANCELAMENTO

A Diretoria da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, nos termos do Ofício Circular GR 228, de 24/9/2021, que trata dos concursos Professor Doutor e Professor Titular suspensos por força da Lei Complementar nº 173, de 27/5/2020, e conforme decisão da Congregação em sessão ordinária realizada em 15/12/2021, está CANCELADO o concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Patologia, no conjunto das disciplinas VP1201 – “Farmacologia aplicada à Medicina Veterinária”, VP1401 – “Toxicologia aplicada à Medicina Veterinária” e VP1202 – “Criação de animais de laboratório, referência MS-3, em Regime de RDIDP, claro/cargo nº 1235931, referente ao Edital FMVZ 03/2020, publicado no D.O.E de 14/1/2020, Poder Executivo I, fl. 203.

Esclarecimentos poderão ser solicitados via e-mail à Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia (atacfmvz@usp.br).

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU

EDITAL N.003/2022/FOB(ATAC) CANCELAMENTO

O Diretor da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados que, nos termos da circular GR/CIR/228, de 24/09/2021, que trata da retomada dos concursos para provimento de Professor Doutor e Professor Titular e Edital N. 002/2022/FOB(ATAC), sobre o retorno dos concursos (DOE 04/01/2022), fica cancelado o Edital nº 008/2020/FOB(ATAC) de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de professor doutor (RDIDP), junto ao Departamento de Odontopediatria, Ortodontia e Saúde Coletiva, visando atender às necessidades do curso de Medicina da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo (DOE 13/03/2020), por falta de inscritos.

FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

EDITAL ATAC/FZEA Nº 01/2022 CONVOCACAO

A Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da USP convoca os candidatos: Welber Angeli Baldisassi, Rodrigo Silva Goulart, Ivanna Moraes de Oliveira Benatti, Flávia Carolina Vargas, Nara Regina Brandão Gonsolo, Flávia Adriane de Sales Silva, Simone Freitas dos Reis, Laura Franco Prados, Diego Zanetti, Erica Machado, Liziana Maria Rodrigues, Rosana Ruegger Pereira da Silva Corte, Tiago Antonio Del Valle, Juliana Duarte Messana, Alice Deléo Rodrigues, Sidinei Antônio Lopes, Janaina Silveira da Silva, Luis Henrique Almeida de Mattos, Mário Adriano Ávila Queiroz e Mauricio Scoton Igarasi, inscritos no concurso público de títulos e provas visando ao provimento de 01 (um) cargo de professor doutor no Departamento de Zootecnia, na área de conhecimento "Nutrição e Alimentação de Ruminantes e Produção de Bovinos de Corte", referente ao edital de abertura ATAC/FZEA Nº 43/2019, publicado no DOE de 12/12/2019, para prova escrita (eliminatória), julgamento do memorial com prova pública de argumentação e prova didática, que serão realizadas a partir do dia 14/02/2022, às 08h30min até o dia 18/02/2022, na Sala da Congregação da FZEA, localizada no Prédio Central do Campus USP "Fernando Costa", com endereço à Avenida Duque de Caxias Norte, 225, Pirassununga/SP, munidos de documento de identidade, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

A Comissão Julgadora será constituída pelos seguintes membros: MEMBROS TITULARES: Evaldo Antonio Lencioni Tito, Professor Titular do Departamento de Zootecnia da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo; Ivys Cláudio da Silva Bueno, Professor Associado do Departamento de Zootecnia da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo; José Bento Steiman Ferraz, Professor Titular do Departamento de Medicina Veterinária da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo; Roberto Sartori Filho, Professor Associado do Departamento de Zootecnia da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz da Universidade de São Paulo; Alexandre Berndt, Doutor, Pesquisador da EMBRAPA – Pecuária Suínos. MEMBROS SUPLENTEs: Cristiane Gonçalves Tosti, Professora associada do Departamento de Zootecnia da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo; Joani Pereira Eber, Professor Titular do Departamento de Medicina Veterinária da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo.

D.O. - São Paulo, sábado, 14 de março de 2020 - Seção I 130 (51) – pg. 257

**Edital FEA-USP nº 08/2020 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 1 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.**

O Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 11.03.2020, estarão abertas, pelo prazo de 60 dias, **das 9 horas (horário de Brasília) do dia 16 de março até às 17 horas (horário de Brasília) do dia 15 de maio de 2020**, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo número 1235370, com o salário de R\$ 11.069,17 (onze mil e sessenta e nove reais e dezessete centavos) ao mês, junto ao Departamento de Administração, na área de conhecimento **“Gestão de Pessoas nas Organizações”**, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

**1. Ciências Sociais e Humanas Aplicadas à Administração**

Relações de trabalho no Brasil

Cultura e poder nas organizações

Empreendedorismo social e responsabilidade socioambiental corporativa

**2. Comportamento Organizacional**

Motivação e comprometimento no trabalho

Grupos, equipes e liderança nas Organizações

Diversidade e inclusão

**3. Modelos de Gestão e Pessoas**

Gestão estratégica de pessoas nas organizações

Transformações no trabalho, tecnologia e novas ocupações

Evolução histórica e tendências da gestão de pessoas no Brasil e no mundo

Impactos da transformação digital na gestão de pessoas

Gestão de pessoas e tecnologia: *e-HR e HR analytics*

**4. Práticas de Gestão de Pessoas**

Desenvolvimento de pessoas nas organizações

Gestão de Carreiras: modelos e abordagens

Recompensas e remuneração

Qualidade de Vida no Trabalho: integração entre vida pessoal e profissional

Gestão de Mudança e Transformação Organizacional

Aprendizagem Organizacional e Gestão do Conhecimento

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do [link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao](https://uspdigital.usp.br/gr/admissao) no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

**Parágrafo primeiro:** Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, que não puderem ser digitalizados, em decorrência de sua forma, tamanho e condições físicas, deverão ser apresentados **até o último dia útil que antecede o início do concurso**. O memorial poderá seguir o roteiro e as normas para a elaboração de memoriais destinados aos concursos docentes da FEA-USP, aprovados pela Congregação em 17.8.2005, disponível na página <http://www.fea.usp.br/fea/concursos-e-processos-seletivos/docente/roteiro-e-normas> No memorial deverão estar destacadas as publicações referentes aos últimos cinco anos imediatamente anteriores à inscrição.

**Parágrafo segundo:** Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos **III e IV**, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

**Parágrafo terceiro:** Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

**Parágrafo quarto:** O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

**Parágrafo quinto:** No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação, acompanhada de comprovante, para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

**Parágrafo único** – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

**1ª fase (eliminatória)**

I - prova escrita – peso 3

**2ª fase**

I - julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 4

II - prova didática - peso 3

**Parágrafo primeiro:** A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

**Parágrafo segundo:** Será eliminado do concurso o candidato que não estiver presente no horário de início das provas, inclui-se o horário de início de leitura da prova escrita, no horário da ciência das listas de pontos das provas escrita e didática e no horário de ciência do cronograma da segunda fase.

### **I - Primeira fase: Prova Escrita de caráter eliminatório**

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações, efetuadas durante o período de consulta, poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII – serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

### **II – Segunda fase: Prova Pública de Arguição e Julgamento do Memorial e Prova Didática**

#### **Da prova pública de arguição e julgamento do memorial**

6. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

- III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
- V – diplomas e outras dignidades universitárias.

### **Da prova didática**

7. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – o sorteio do ponto será feito vinte e quatro horas antes da realização da prova didática, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

### **Do julgamento da segunda fase**

8. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.
9. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.
10. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 3.
11. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.
12. Será considerado habilitado o candidato que obtiver, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.
13. A indicação do candidato será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.
14. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.
15. O empate de indicações será decidido pela Congregação, ao apreciar o relatório da comissão julgadora, prevalecendo sucessivamente, a média geral obtida, o maior título universitário e o maior tempo de serviço docente na USP.

16. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado (DPME), nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.
17. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, será regida pelos termos da Resolução 7271/2016 (*Alterada pela Resolução 7603/2018*).
18. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.
19. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.
20. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo, à Avenida Professor Luciano Gualberto, 908, Cidade Universitária, prédio FEA1, sala 106, de segunda a sexta-feira, das 9 às 12 e das 14 às 17 horas, exceto 20 de abril de 2020.